



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº. 386/80
De 17 de Setembro de 1.980

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar contrato de locação com o Espólio de João Jardim Ornellas e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de Setembro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar contrato de locação com o Espólio de João Jardim Ornellas, o imóvel da Rua D. Pedro II, 257, desta cidade, visando a instalação do Posto de Atendimento da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, nos termos do Convênio, mediante pagamento mensal de Cr\$.1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), reajustáveis na forma da legislação em vigor que rege a matéria.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 17 de Setembro de 1.980. (hum mil novecentos e oitenta).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo

Assist. de Administração

Registrada às folhas 233 do livro competente nº. 3 (três).